



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

1.000 Fols. 10/80 ILX.

LEI Nº 37/80.

EMENTA: Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1981 a 1983.



Lei:

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendir até importância de CR\$. 63.911.380, (sessenta e três milhões, novecentos e onze mil, trezentos e oitenta cruzeiros), correspondentes Despesas de Capital discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1981 a 1983, como segue:

	1981	1982	1983	T
FUNÇÕES DE GOVERNO			50.000	50
01-LEGISLATIVA.....				
03-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	100.580	700	180.000	1.01
08-EDUCAÇÃO E CULTURA.....	2.720.000	2.520	2.100.000	7.34
10-HABITAÇÃO E URBANISMO....	12.865.800	15.650	16.200.000	44.71
11-INDUSTRIA? COMERCIO E SERVIÇOS.....	700.000	1.100.	1.400.000	3.20
13-SAUDE E SANEAMENTO.....	580.000	1.200.	1.630.000	3.4
16-TRANSPORTE.....	1.180.000	700.0	300.000	4.1
T O T A I S	18.146.380	21.905.00	860.000	63.9

Artº. 2º - No cumprimento do disposto no anterior, observados em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital e Capital de Investimentos.